



# CÂMARA DE TAUBATÉ

# **Lei nº 5.960, de 26 de junho de 2024**

Veto parcial rejeitado: art. 1º e § 1º do art. 2º.

3

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento, sistemas de alarmes para perímetro e dispositivo remoto de segurança em todas as escolas e creches públicas municipais e instituições de ensino particulares.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos citados no caput considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º ...

§ 1º O equipamento apresentará recurso de gravação, com capacidade de armazenamento das imagens por um período mínimo de dois meses.

Câmara Municipal de Taubaté, 2 de setembro de 2024.

# **Vereador Alberto Barreto**

## Presidente

Visto:

# João Luiz Costa Gomes

## Diretor-Geral

Avenida Professor Walter Thaumaturgo, 208 • Jardim das Nações • CEP 12030-040 • Fone: (12) 3625-9500  
camarataubate@camarataubate.sp.gov.br • www.camarataubate.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarataubate.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100330035003800340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.